



# *Câmara Municipal de Aracruz*

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## EMENDA DE REDAÇÃO Nº \_\_\_\_

O artigo 7º do Projeto de Resolução nº 001/2021 – ALTERA O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ (RESOLUÇÃO Nº 492, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1990), passa a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 7º O §5º do **art. 149** da Resolução nº 492, de 31 de dezembro de 1990 (Regimento interno), passam a vigorar com a seguinte redação:*

**"Art. 149 - (...)**

*§5º. Aprovadas as emendas, caberá à Comissão de Economia, Finanças, Fiscalização e Tomada de Contas, a elaboração da redação final."*

### JUSTIFICATIVA

A emenda proposta é necessária, vez que a proposição original no projeto de resolução em questão fazia menção equivocada ao artigo 148 do Regimento Interno dessa Casa de Leis. Em verdade, a alusão correta é ao artigo 149 do Regimento Interno.

Nessa toada no intuito de se assegurar rigor técnico, apresento a presente emenda.

Aracruz, 13 de abril de 2021.

**Roberto Rangel**

**Vereador – PODEMOS**

GABINETE – VEREADOR ROBERTO DOS REIS RANGEL

Rua Professor Lobo. 550 – Centro – Aracruz – E/S – CEP 29.190-062 Tel.: (27) 3256-9491 Fax: (27) 3256-9492  
CNPJ: 39.616.891/0001-40 – E-mail: vereador@robertorangel.com.br – Site: www.cma.es.gov.br